

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail csoares@urbes.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.urbes.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail; csoares@urbes.com.br

A não remessa do recibo exige a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15**

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.

PREÂMBULO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – **URBES** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15**, do tipo “**Menor Preço Global**”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, em conformidade com este Edital e com Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576/05, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

HORA, DATA E LOCAL

As Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação e serão recebidas em sessão pública marcada para:

Horário: às 15h00min

Do dia: 07 de julho de 2015.

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

Pregoeira responsável:

Cibele Soares

Equipe de Apoio:

Jorge Luis Junior

Márcio Rodrigues

Integram este Edital:

- | | |
|-------------------|---|
| Anexo I | Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação |
| Anexo II | Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |
| Anexo III | Atestado de Visita Técnica e Conhecimento dos Locais |
| Anexo IV | Termo de Referência |
| Anexo V | Locais de Instalação |
| Anexo VI | Especificação Técnica e Composição dos Materiais |
| Anexo VII | Planilha Estimativa Orçamentária e Quantitativa |
| Anexo VIII | Modelo de Carta Proposta Comercial |
| Anexo IX | Minuta do Contrato |
| Anexo X | Termo de Ciência e Notificação |

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a Visando a Contratação de Empresa para o Fornecimento e Implantação de Câmeras para o Monitoramento Eletrônico de Ciclovias, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 As câmeras e acessórios (fornecimento e implantação) serão solicitados por meio de Ordens de Serviços emitidas oportunamente pela **URBES**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento deverá ser feito na abertura, sendo que após este lapso temporal não será admitido novo credenciamento e para tal ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes de exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores, devendo, ainda, estarem portando documento de identificação com foto recente.

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, devendo, ainda, além de estarem portando documento de identificação com foto recente.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo I** deste Edital;

d) No caso de ME e EPP, apresentação de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, devidamente firmada pelo contador responsável e pelo representante legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo II**.

e) Caso não utilizada a faculdade prevista na alínea anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.2 Os documentos mencionados no **item 3.1** alíneas "a" até "d" deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de **cópia autenticada** em cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e apresentados FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

3.3 Não havendo credenciamento do representante da licitante, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

3.5 Iniciada a sessão de lances, nenhum licitante poderá se ausentar, sem autorização da Pregoeira, sob pena de exclusão do certame.

4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1 As Licitantes interessadas deverão apresentar à Pregoeira, na data e hora aprezadas, os documentos exigidos, que deverão ser acondicionados em 02 (dois) envelopes, opacos, lacrados, numerados e rubricados no fecho, constando em sua parte externa o seguinte:

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)**

À
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA LICITANTE)**

4.2 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA – A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo VIII**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

4.2.1 A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1 ENVELOPE N° 02 - Para habilitação, as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, dentro dos seus respectivos prazos de validade, e consistirá de **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Qualificação Econômico financeira** abaixo especificada:

4.3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.3.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (**CREA**), da empresa licitante.

b) Atestado(s) de desempenho anterior, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou está prestando satisfatoriamente serviços compatíveis com as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% do solicitado neste edital, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, devidamente registrado (acervado) **no CREA**.

b.1) No caso do atestado mencionado na alínea anterior ser em nome do responsável técnico deverá ser devidamente comprovado o vínculo;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

c) Atestado de vistoria fornecido pela **URBES**, na pessoa do Senhor Alexandre Rocha de Camargo comprovando que a proponente visitou os locais onde serão instaladas as câmeras.

c.1) Para obtenção deste atestado, os interessados deverão agendar antecipadamente através do telefone (15) 3331-5000, ramal 5185 com o Sr. Altair Farias, para que seja acompanhado de funcionário designado para tal fim;

4.3.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, quando aplicável, e Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Previdência Social**, que far-se-á através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a qual poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual referente a **débitos inscritos** na Dívida Ativa;

d.1) A comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual se dará nos limites exigidos pela unidade federativa correspondente, sendo risco do proponente eventual inabilitação após diligência da CPL à Fazenda do respectivo estado.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (**Mobiliário**) do domicílio ou sede do requerente, caso for necessário, deverá ser observado o que **dispõe o subitem 4.4.3.2** do Edital.

f) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de CRF expedida pela Caixa Econômica Federal a qual poderá ser emitida pelo site www.caixa.gov.br.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme o disposto na Lei 12.440/11 a qual poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

h) Conforme o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

h.1) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **URBES**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação

4.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de capital social, integralizado e registrado, na forma da lei ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), na data de entrega das propostas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado pela **URBES**.

b) Balanço patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas, na forma da lei, ou documento equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Das empresas constituídas no ano em exercício independente e de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido na alínea “b”;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

b.2) Para as empresas que permaneceram inativas no último exercício fiscal, aplica-se o disposto na alínea b-1, acrescida de Declaração Negativa de Informações da Pessoa Jurídica (DIPJ) e/ou Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica Inativa (DSPJ).

c) As empresas sujeitas à apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial, todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

d) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices devidamente justificados em fls. 85 do Proc. CPL nº 994/11;

- Índice de Liquidez Corrente – ILC = AC/PC > ou = 1,0

- Índice de Liquidez Geral – ILG = AC + RLP/PC + ELP > ou = 1,0

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

d.1) As empresas que apresentarem índices de liquidez negativos devem comprovar capital social não inferior a 10% do valor estimado;

d.2) Os documentos relacionados na alínea “b” não precisarão constar do Envelope nº. 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para a comprovação de ME ou EPP.

e) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3.1.5 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente;

4.4.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

4.4.3 Todas as certidões e provas de regularidade fiscal deverão estar validadas na data prevista para o recebimento da documentação e propostas, observado os respectivos prazos de validade estabelecidos pelo órgão emitente.

4.4.3.1 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, a **URBES** aceitará como válidas aquelas que contados da data de sua respectiva expedição tenha até 90 (noventa) dias, do momento da entrega do envelope da documentação constante neste edital.

4.4.3.2 No caso de não haver cadastro nos respectivos órgãos emissores, deverá ser **emitida certidão no nome da proponente** contendo a expressão “Não consta cadastro” ou outra frase de teor semelhante.

4.4.3.3 A regularidade exigida nas **alíneas “e” do item 4.3.1.4 e “c” até “g” do item 4.3.1.3** poderá ser comprovada, também, por meio de Certidão Positiva com efeito de Negativa.

4.4.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **itens 4.3.1.1 a 4.3.1.5**;

4.4.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

4.4.6 A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5 PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**.

5.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

5.3 O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

5.4 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que:**

5.4.1 Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;

5.4.2 Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;

5.4.3 Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

5.4.4 Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

5.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

5.6.2- Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.6.3- A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** entre os lances.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.9 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

5.9.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.9.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.9.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.9.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 5.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

5.10 - Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 5.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

5.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

5.12- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

5.13- Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

5.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

5.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

5.14.2- A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.15 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;

5.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

5.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

5.17- A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo, os licitantes, atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18- Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar à **URBES**, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do **Anexo VIII**, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

6- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e Protocolado na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP,

6.2.1- Admite-se impugnação por e-mail csoares@urbes.com.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 24 horas;

6.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

6.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4- Dos atos da Pregoeira cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na **URBES** para a apresentação das razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

6.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

6.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

6.4.4- O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

6.4.5- Os recursos devem ser protocolados na **URBES**, localizada na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP, dirigidos ao Presidente da **URBES**.

7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo IX**;

7.2A LICITANTE VENCEDORA deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da **URBES**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

7.3 A **LICITANTE VENCEDORA** fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito à rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.4 Caso a **LICITANTE VENCEDORA** deixe de atender, aos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 8.1** deste Pregão Presencial.

7.5 Ocorrida a hipótese prevista no **item 7.3**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

7.6 A **licitante vencedora** deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do Contrato, o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Oitava do **Anexo IX** – Minuta do Contrato, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

7.7 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da **URBES**, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 5.9.1**;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8 - DAS MULTAS E SANÇÕES

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste edital, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.1.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta.

8.1.2 Sem prejuízo da sanção prevista no **item 8.1.1**, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05, principalmente:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

8.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais

9 DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta de recursos próprios da Fonte: FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

10.2.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.2.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

10.2.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

10.2.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

10.3 O resultado e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão divulgados no endereço eletrônico www.urbes.com.br e publicados na Imprensa Oficial.

10.4 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos via postal ou pessoalmente.

10.5 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

10.6 Os casos omissos, não previstos no presente Pregão Presencial, serão soberanamente resolvidos pela Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e pelo Decreto Municipal nº 14.576, de 05/09/05.

10.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Sorocaba/SP.

10.8 O valor da presente licitação é estimado em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

10.9 Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, desta empresa, à rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP, com Claudia Ferreira ou pelo telefone (0XX15) 3331-5016.

Sorocaba, 22 de junho de 2015.

Claudia Ap. Ferreira
Gerente de Licitações e Contratos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A
Nome Comercial ou Fantasia.....,
inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual
no....., estabelecida a....., Bairro.....,
Tel.....E-mail.....Cidade..... Estado de
....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado,
para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para
os fins do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15**, DECLARA expressamente que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.**

**ANEXO – II- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2014, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal

Contador Responsável
CRC nº

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.

ANEXO III – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA E CONHECIMENTO DOS
LOCAIS

A **URBES**, para fins do disposto no **Pregão Presencial Nº 028/15**, vem por meio deste Atestado, declarar que a empresa enviou representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão instalados os equipamentos e acessórios de monitoramento eletrônico de cicloviias e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

Câmera 01 - Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, oposto a Pista de Skate, oposto à escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio.

Câmera 02 - Ciclovia da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo da Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.

Câmera 03 – Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.

Câmera 04 - Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.

Câmera 05 - Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.

Câmera 06 - Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio

Câmera 07 – Av. Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.

Câmera 08 – Av. Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.

Câmera 09 - Av. Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural no canteiro central.

Sorocaba,dede 2015.

DE ACORDO:

PELA URBES:

PELA EMPRESA:

Nome :

RG n.º:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia especializada na implantação de câmeras de vídeo com objetivo de realizar o Monitoramento Eletrônico Viário com vistas a melhorar a circulação e segurança do trânsito de ciclistas e pedestres nas ciclovias da cidade, com a implantação, fornecimento de materiais e equipamentos, entre outros serviços afins e correlatos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sorocaba possui 116 quilômetros de ciclovias, que cortam a cidade de Leste a Oeste e de Norte a Sul, com predominância na zona Norte da cidade. O Plano Cicloviário de Sorocaba começou a ser implantado em 2006 e o investimento da cidade em ciclovias vai além da segurança do usuário. É um investimento na qualidade de vida do cidadão, uma vez que torna menor o tempo de transporte entre a residência e o trabalho. A ciclovia também é um espaço de lazer e de atividades físicas, onde o sorocabano pode cuidar da sua saúde. A cidade também possui estrutura complementar com 50 paraciclos (estacionamentos de bicicletas), oito módulos comerciais (quiosques), com capacidade de acoplar entre 40 e 60 bicicletas cada um e projetados em locais estratégicos para facilitar a integração entre as ciclovias e os demais sistemas de transporte. Além disso, Sorocaba conta com o Programa Integrabike responsável pelo empréstimo gratuito de bicicletas, disponibilizando os veículos para pessoas com mais de 18 anos e que tenham pelo menos um dos cartões do transporte coletivo, possibilitando assim a integração de modais. O sistema conta com 19 estações espalhadas na região central da cidade e na zona norte, somando 152 bicicletas disponíveis à população.

Nesta etapa propomos o Monitoramento Eletrônico Viário das Ciclovias com a implantação de câmeras de vídeo, integradas ao Centro de Controle Operacional

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

da Urbes – CCO, possibilitando observar as variáveis na circulação de ciclista e pedestres, bem como, de forma online, identificar problemas no sistema e providenciar, por meio dos nossos colaboradores, soluções imediatas e eficientes.

Destacamos ainda a importância da coleta de informações e subsídios, principalmente, aqueles relativos à origem e destino; demandas; utilização de equipamentos obrigatórios, uso adequado do espaço, entre outros, possibilitando direcionar as ações de fiscalização, educação e segurança viária, para melhorar as condições de trânsito de ciclistas e pedestres.

3. DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Câmera IP – PTZ	Conjunto	09
02	Solução com Software e Hardware para Gerenciamento com Licença padrão Urbes (Digifort Professional 6.5).	Unidade Serviço	50
03	Implantação e Prestação de Serviços	Serviço	01
04	Servidor de Vídeo	Unidade	01
05	Composição de Equipamentos, Materiais e Periféricos. (Anexo VI).	Unidade Serviço	01

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1. A Contratada deverá ter os cuidados necessários no tratamento da tropicalização de todos os itens do fornecimento que serão montados, instalados, operados e mantidos em áreas abrigadas ou não. Sempre que não forem definidas nestas especificações condições mais rigorosas, deverão ser consideradas as condições climatológicas de Sorocaba – SP.
- 4.2. A Contratada deverá considerar, para a alimentação elétrica dos equipamentos, sistema bivolt automático – 2F+T – 110 - 220 v - 60 Hz.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 4.3. Os materiais, equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 4.4. Na inexistência destas, ou em caráter suplementar, poderão ser adotadas outras de entidades reconhecidas internacionalmente, tais como:
- ✓ NEMA - National Electrical Manufactural Comission;
 - ✓ ANSI - American National Standard Institute;
 - ✓ IEC - International Electrotechnical Comission;
 - ✓ DIN - Deutsche Industrie Normen;
 - ✓ IEEE - Institute of Electrical and Electronic Engineers;
 - ✓ NEC - National Electrical Code;
 - ✓ ASTM - American Society for Testing and Materials;
 - ✓ EIA - Electronic Industries Association;
 - ✓ NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Ensaio de Tensão Aplicada’.
- 4.5. Sempre, com a aprovação da Contratante, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado e aqui especificado;
- 4.6. Em sua proposta, a Contratada deverá informar quais são as normas aplicáveis a cada produto, observando que a edição válida será a vigente na data da apresentação;
- 4.7. Dentro do possível, a Contratada deverá procurar a intercambiabilidade entre os diversos itens de seu fornecimento, a fim de facilitar a reposição, as atividades de manutenção e o desempenho entre estes;
- 4.8. As unidades do Sistema Internacional de Medidas deverão ser usadas nas propostas, na descrição técnica, na especificação ou em qualquer outro documento;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 4.9. Quaisquer outros valores indicados, por conveniência, em outro sistema de medida, deverão também ser expressos em unidades do Sistema Internacional;
- 4.10. Em todo contato entre a Contratante e a Contratada será adotada a língua portuguesa, podendo ser usado o inglês, a critério exclusivo da Contratante, a qual poderá exigir a tradução de qualquer texto que julgar necessário;
- 4.11. A Contratada será a única responsável pelo fornecimento global e integrado, constante do escopo do fornecimento e em conformidade com as Especificações Técnicas;
- 4.12. Todos os acertos e/ou reuniões sobre qualquer assunto entre a Contratante e a Contratada somente terá validade se oficializado por meio de cartas, contratos, ofícios, e-mail ou atas de reuniões.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1. Câmeras IP PTZ – Requisitos mínimos

As câmeras deverão estar em conformidade com toda a infraestrutura de monitoramento eletrônico viário existente na URBES, bem como, estar compatível com as seguintes configurações:

- 5.1.1. Sensor de Imagem: CCD de 1/4”
- 5.1.2. Lente: $f=3,8 - 46$ mm, F 1.6 – 2.7, foco automático, dia/noite automático Ângulo horizontal de visão: $51.6^\circ - 4.4^\circ$
- 5.1.3. Braços para sustentação da câmera: Implantado em postes de vias ou ciclovias urbanas indicadas pela contratada.
- 5.1.4. Iluminação mínima: Cor: 1 lux a 30 IRE, F1.6; Preto-e-branco: 0,3 lux a 30 IRE, F1.6
- 5.1.5. Tempo do obturador mínimo: 1/30000 s a 4/3 s (60Hz), 1/30000 s a 8/5 s (50Hz)

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.1.6. Pan/tilt/zoom: E-flip, Auto-flip, 100 posições predefinidas; Pan: 360° (com auto-flip), 100° / s; Tilt: 180°, 100° /s; Zoom total de 48x, óptico de 12x e digital de 4x
- 5.1.7. Compactação de vídeo: H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC); Motion JPEG
- 5.1.8. Resoluções: 704x480 a 176x120 (60Hz); 704x576 a 176x144 (50Hz)
- 5.1.9. Taxas de quadros: H.264: Ate 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções; Motion JPEG: Ate 30/25 fps (60/50Hz) em todas as resoluções
- 5.1.10. Configuração de Imagem: Tempo manual do obturador, compactação, brilho, nitidez, contraste, balanço de branco, controle de exposição, compensação de luz de fundo, sintonia fina do comportamento em baixa luminosidade, rotação, correção da taxa de proporção, sobreposição de texto e imagem, congelamento de imagem PTZ Áudio.
- 5.1.11. Segurança: Proteção por senha, filtragem de endereço IP, criptografia HTTPS*, controle de acesso a rede IEEE 802.1X*, autenticação digest, log de acesso do usuário.
- 5.1.12. Protocolos Suportados: IPv4/v6, HTTP, HTTPS*, SSL/TLS*, QoS de camada 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP,SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP,RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS ou Similares; Integração do sistema.
- 5.1.13. Interface de programação de aplicativo: API aberta para integração do software.
- 5.1.14. Vídeo inteligente: Detecção de movimento por vídeo, Gatekeeper avançado ou Similar.
- 5.1.15. Acionadores do alarme: Detecção de movimento por vídeo, predefinição PTZ, temperatura.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.1.16. Eventos de alarme: Carregamento de arquivo via FTP, HTTP e e-mail; Notificação via e-mail, HTTP e TCP; Acessar a predefinição PTZ, executar o tour de guarda, gravar para armazenamento local; Armazenamento de vídeo pré e pós-alarمة.
- 5.1.17. Caixas e proteções: Caixa de plástico e alumínio com classificação; IP66 e NEMA 4X, proteção contra o sol (PC/ASA).
- 5.1.18. Processadores e memória: ARTPEC-3 ou compatível com o padrão utilizado pela Contratada, 256 MB RAM, 128MB Flash ou similar.
- 5.1.19. Alimentação: Power over Ethernet IEEE 802.3af Classe 3.
- 5.1.20. Conectores: RJ-45 para 10BASE-T/100BASE-TX Poe; Kit de conectores RJ-45 com grau de proteção IP66 incluso.
- 5.1.21. Condições operacionais: -20° C a 50° C
- 5.1.22. Peso: 1,2 Kg em média
- 5.1.23. Acessórios incluídos: Dome claro e fume, Guia de Instalação, CD com Manual do Usuário, software de gravação, ferramentas de instalação e gerenciamento, 1 licença de usuário de decodificador do Windows; Conector RJ-45 com classificação IP66.

5.2. Rede INFOVIA de Fibra Ótica

- 5.2.1. Entende-se como Infovia, a rede de comunicação, com gestão própria, de alta desempenho e disponibilidade, para conexão, transmissão de dados, voz e imagem, com qualidade, para uso da URBES, Prefeitura ou parceiros por ela autorizados, através de uma rede cabeada por fibra ótica. A tecnologia usada no contexto de vídeo monitoramento sobre IP trafega pela Infovia URBES ou PMS, ou seja, pela rede ethernet, até a chegada ao Centro de Controle Operacional (CCO), na sede Operacional da URBES ou local pela contratante indicada, onde é armazenado, processado, gerenciado e distribuído.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 5.2.2. A Contratada deverá conectar as câmeras e equipamentos nas redes de fibra óticas existentes indicadas pela Contratante ou em novas vias instaladas por meio deste contrato;
- 5.2.3. Especificação Cabo Óptico: Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR

5.3. Servidor de Vídeo – Requisitos Mínimos.

- 5.3.1. 01 processador XEON E5-2407 4 CORE, 10 MB de memória cache, 2.2 GHz;
- 5.3.2. 01 Fonte 460 W;
- 5.3.3. 02 Placas de Rede 10/100/1000 Mbps;
- 5.3.4. 02 barramentos PCIe 2.0;
- 5.3.5. 04 barramentos PCIe 4.0;
- 5.3.6. 10 interfaces USB;
- 5.3.7. 04 GB de memória RAM;
- 5.3.8. 01 HD de 500 GB para sistema operacional;
- 5.3.9. 03 HD de 3TB SAS 06 GB 7200 RPM;
- 5.3.10. Interface RAID 0,1, 10;
- 5.3.11. Max de Storage Interno de 54 TB;
- 5.3.12. Teclado;
- 5.3.13. Mouse;
- 5.3.14. Gravador de DVD;
- 5.3.15. Gabinete Tipo Torre 5Us;

5.4. Software e Hardware para Gerenciamento com Licença padrão Urbes.

- 5.4.1. O Software e Hardware devem ser compatíveis e/ou similares ao utilizado e padronizado pela URBES, em razão da expansão de tecnologia - **DIGIFORT PROFESSIONAL 6.5**;
 - a. Criação de até 16 usuários;
 - b. 25 clientes de monitoramento;
 - c. Acesso remoto sem limite de conexão;
 - d. Arquitetura cliente / servidor;
 - e. Suportar até 64 câmeras;
 - f. Gravação e transmissão de imagens em MJPEG, MPEG4, WAVELET, H.263, H.264;
 - g. Pesquisa de imagem por data e hora;
 - h. Controle de disco;
 - i. Gravação por detecção de imagem ou contínua;
 - j. Permite aumentar a taxa de quadros para gravação e transmissão;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- k. Sensor de movimento;
 - l. Suportar mais de 600.000 imagens;
 - m. Sistema de alarme;
 - n. Controle de falha de comunicação;
 - o. Alarmes através de e-mail, SMS, sons;
 - p. Possui logs: acesso ao servidor, ações dos usuários, eventos do sistema;
 - q. Servidor WEB integrado para cesso via internet;
 - r. Busca de imagens por data e hora com exportação de vídeo;
 - s. Visualização via celular na plataforma Java2;
 - t. Mosaico de visualização de 1,4,9,16,32,64 etc.
 - u. Suporte até 04 monitores por estação de trabalho;
 - v. Controle de câmeras móveis com PTZ;
 - w. Revisão atualizada;
- 5.4.2. As câmeras fornecidas devem ser compatíveis com o software de monitoramento utilizado pela URBES - **DIGIFORT PROFESSIONAL 6.5.**

6. DA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1.1. A instalação dos equipamentos mencionados neste termo de referência inclui todos os conectores, pinos, suportes, buchas, terminais, fixadores, redutores, caixas para acomodações, adaptadores, fontes, estabilizadores, todos os acessórios, módulos e sistemas para a rede, conversores, cabos tipo PP, cabos de rede, fiações e outros que se fizerem necessários para a conectividade e o funcionamento completo do sistema;
- 6.1.2. O início de toda e qualquer instalação só poderá ser realizado depois da expressa aprovação da Contratante;
- 6.1.3. A Contratada será a responsável pela ligação elétrica das câmeras e demais componentes da solução, quando em via pública, em locais indicados pela Contratante;
- 6.1.4. Deve ser fornecido e instalado protetor de surto em todos os equipamentos de campo, ou seja, todos os equipamentos de captura de imagem e os equipamentos de rede instalados em vias públicas ou em outras áreas abertas;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 6.1.5. Antes do início da execução dos serviços de instalação, a Contratada deverá apresentar, para inspeção, todos os equipamentos, com o objetivo de confirmar se estão de acordo com o especificado no edital, e verificar sua documentação para garantir a manutenção dos equipamentos em assistência técnica autorizada;
- 6.1.6. Os equipamentos importados devem vir acompanhados da documentação de importação, que deverá ter os números de série dos equipamentos registrados na fatura comercial do fabricante ou anexos em um adendo à fatura mencionada, e um descritivo dos materiais importados;
- 6.1.7. A instalação deve obedecer às especificações do Termo de Referência, do edital apresentado pela contratada. Se, durante a instalação, for necessário fazer alguma alteração, esta deverá ter a aprovação da Contratante;
- 6.1.8. Ao final da execução dos serviços de implantação de infraestrutura e equipamentos, a Contratada deverá elaborar os desenhos e diagramas, ou seja, as modificações surgidas durante a construção que tenham sido autorizadas deverão ser desenhadas indicando quem as autorizou e qual o motivo. Os desenhos com as alterações devem ser entregues à Contratante ao final da obra (desenho “as built”, impresso em papel e meio magnético);
- 6.1.9. Deverão às empresas participantes do certame indicar representante credenciado, a fim de inspecionar os locais (Anexo V) onde serão instalados os equipamentos e acessórios de vídeo monitoramento eletrônico de trânsito e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

7. DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO

- 7.1.1. A Contratada deverá fornecer instalar e configurar servidor (item 5.3) compatível com a solução de gerenciamento das câmeras em ambiente indicado pela Contratante;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 7.1.2. A Contratada deverá fornecer, licenciar, instalar e configurar o software compatível com a solução de gerenciamento das câmeras no servidor fornecido e compatível com o Padrão Urbes (item 5.4);
- 7.1.3. Todas as parametrizações deverão ser feitas em conjunto com a Contratante, incluindo as definições de preset para as câmeras PTZ.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.1. Os serviços iniciar-se-ão a partir da Ordem de Início de Serviço, a ser emitido pela Contratante, devendo a Contratada iniciar os serviços em até 05 dias a partir da emissão do documento.
- 8.1.2. A Contratada deverá implantar a solução a partir da data da Ordem de inicial de Serviços, em até 30 dias corridos, devendo, ao final emitir o Termo de Entrega dos Serviços;
- 8.1.3. O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser estendido a critério único e exclusivo da Contratante, desde que devidamente justificado pela Contratada;
- 8.1.4. Após a implantação, será iniciado um período de avaliação de 01 (um) mês. Durante este período serão avaliadas;
- ✓ As horas de indisponibilidades, imputáveis aos itens do fornecimento,
 - ✓ As horas de indisponibilidades imputáveis a causas externas aos itens do fornecimento; e,
 - ✓ As horas de funcionamento dos sistemas, equipamentos, componentes e Softwares fornecidos.
- 8.1.5. Durante o período de avaliação, será considerado a indisponibilidade total ou funcionamento degradado do sistema em função dos itens do fornecimento não poderá ultrapassar 15 (quinze) horas e o número de intervenções não poderá ultrapassar 03 (três);

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 8.1.6. A ultrapassagem dos limites estabelecidos no subitem anterior implicará em novo período de contagem e assim sucessivamente, até que os critérios estabelecidos para aceitação sejam plenamente alcançados;
- 8.1.7. Na apropriação das horas em que o sistema, equipamentos, componentes, serviços ou software fornecidos estiverem em condições de defeito, não será considerado o tempo gasto pela Contratada para o deslocamento até o local do item defeituoso, desde que o equipamento defeituoso não seja de responsabilidade da Contratada, a partir da data/horário da informação de ocorrência do defeito, por parte da Contratante;
- 8.1.8. O Termo de Aceitação Provisória poderá ser emitido mediante solicitação da Contratada condicionalmente pela Contratante após o término do período de avaliação correspondente, se durante o referido período, o sistema, equipamentos, componentes, serviço, softwares e demais itens do fornecimento da Contratada demonstrarem desempenho satisfatório;
- 8.1.9. Na data da emissão do Termo de Aceitação Provisória, será iniciado um período de avaliação de 3 (três) meses. Durante este período serão avaliadas:
- ✓ As horas de indisponibilidades, imputáveis aos itens do fornecimento;
 - ✓ As horas de indisponibilidades imputáveis a causas externas aos itens do fornecimento; e,
 - ✓ As horas de funcionamento do sistema, equipamentos, componentes e Softwares fornecidos.
- 8.1.10. Durante o período de avaliação, será considerado a indisponibilidade total ou o funcionamento degradado do sistema em função dos itens do fornecimento não poderão ultrapassar 30 (trinta) horas e o número de intervenções não poderá ultrapassar 03 (três);

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- 8.1.11. A ultrapassagem dos limites estabelecidos no subitem anterior implicará em um novo período de contagem e assim sucessivamente, até que os critérios estabelecidos para aceitação sejam alcançados;
- 8.1.12. Na apropriação das horas em que o sistema, equipamentos, componentes, serviços ou softwares dos itens do fornecimento estiverem em condições de defeito, não será considerado o tempo gasto pela Contratada para o deslocamento ao local da instalação do item defeituoso, desde que o defeito não seja ocasionado por produto da Contratada, a partir da data/horário da informação da ocorrência do defeito, por parte da Contratante;
- 8.1.13. O Termo de Aceitação Definitiva será emitido pela Contratante, depois de concluído com sucesso o período de avaliação do equipamento;
- 8.1.14. O Termo indicará a aceitação definitiva dos serviços executados e materiais fornecidos.

9. DA GARANTIA

- 9.1.1. Mínimo de 36 meses para os equipamentos / câmeras;
- 9.1.2. Mínimo de 12 meses para os acessórios;
- 9.1.3. Mínimo de 06 meses para os serviços;
- 9.1.4. Os serviços de instalação terão garantia por 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.**

ANEXO V – LOCAIS DE INSTALAÇÃO

CAM	TIPO	LOCAL	Fixação
01	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, oposto a Pista de Skate, oposto à escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio.	Poste de Iluminação existente
02	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo da Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.	Poste de Iluminação existente
03	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.	Poste de Iluminação a ser instalado
04	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.	Poste de Iluminação existente
05	PTZ	Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.	Poste de Iluminação existente
06	PTZ	Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.	Poste de Iluminação existente
07	PTZ	Av. Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.	Poste de Iluminação existente
08	PTZ	Av. Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.	Poste de Iluminação existente
09	PTZ	Av. Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural no canteiro central.	Poste de Iluminação existente

Parágrafo Único. Conforme estabelece o item 6.1.9 do Termo de Referência, deverão às empresas interessadas no certame indicar representante credenciado, a fim de inspecionar os locais onde serão instalados os equipamentos e acessórios de vídeo monitoramento eletrônico de trânsito e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência na proposta a ser apresentada.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15 PROCESSO CPL Nº 1215/15

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.

ANEXO VI – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPOSIÇÃO DOS MATERIAIS

Na instalação das câmeras de vídeo para o Monitoramento Eletrônico Viário das Ciclovias, deverá ser observada a seguinte composição de materiais - ponto a ponto - nos locais indicados, a serem inspecionados pelo responsável das empresas participantes:

CÂMERA – 01			
Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, oposto a Pista de Skate, oposto à escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio			
Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste
20	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea-sub 24F
22	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 02

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo da Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 03

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 04

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 05

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 06

Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 07

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	30	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 08

Av. Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 09

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural, no canteiro central.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes
01	01	Pç	Câmera PTZ conforme especificações deste anexo
02	01	Pç	Suporte para câmera (braço)
03	35	Pç	Abraçadeira BAP3
04	20	Pç	Olhal reto com rosca M12
05	15	Pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60
06	20	Pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11
07	35	Pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm
08	35	Pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext
09	01	Pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio
10	01	Pç	Caixa de emendas OPT-Block ate 12 FO
11	02	Pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC
12	01	Pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps
13	02	Pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC
14	02	Pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ CH
15	30	M	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG
16	02	Pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado
17	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR
19	01	sv	Instalação rede ótica e elétrica.
20	35	Pç	Etiqueta de identificação cabos óticos
21	01	Pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F
22	01	Pç	Caixa Policarbonato CM3 completa com lente padrão CPFL Poste

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA O
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.**

ANEXO VII – PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA E QUANTITATIVA

CÂMERA – 01

Ciclovias da Avenida Dom Aguirre, oposto Pista de Skate, oposto a escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio.

Item	Qty	Un	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio.	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado				18.825,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 02

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo a Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado					18.825,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 03

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em aluminio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado				18.825,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 04

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado				18.825,00	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 05

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em aluminio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado					18.825,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 06

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado					18.825,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 07

Av. Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
				Valor Estimado	18.825,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 08

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
Valor Estimado					18.825,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 09

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural, no canteiro central.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3	10,00	350,00
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12	6,00	120,00
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60	15,00	225,00
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11	30,00	600,00
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm	8,00	280,00
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext	0,50	17,50
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio	700,00	700,00
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC	80,00	160,00
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps	100,00	100,00
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC	450,00	900,00
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO	60,00	60,00
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ	16,00	32,00
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG	4,00	120,00
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado	3,00	6,00
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²	5,00	1500,00
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos	1,00	35,00
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F	350,00	350,00
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR	10,00	10000,00
19	1	pç	Suporte para câmera	350,00	350,00
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste	420,00	420,00
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.	2500,00	2500,00
				Valor Estimado	18.825,00
				Valor Total Estimado	169.425,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde.	Un.	Software	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	50	Pç	Software para Gerenciamento com Licença compatível com padrão Urbes (Digifort Professional 6.5)	463,50	23.175,00
05	1	pç	Windows Server Standard 2012 64 bits	4.000,00	4.000,00
				Total R\$	27.175,00

Item	Qtde.	Un.	Servidor	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	01	pç	Servidor ML 350 G8 E5 2407 4GB HD SO 500GB HD 9 TB Gravação	15.000,00	15.000,00
				Total R\$	15.000,00

Item	Qtde.	Un.	Câmera	R\$ Estim Unit	RS Estim Total
01	9	pç	Câmera monitoramento IP modelo P5522 – E – referência AXIS	14.000,00	126.000,00
02	1	SV	Instalação de sistema de monitoramento	10.400,00	10.400,00
				Total R\$	136.400,00
				Total Estimado R\$	348.000,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15
PROCESSO CPL Nº 1215/15
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA
O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS.**

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES**

Prezados Senhores

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) n. _____, estabelecida no endereço: _____

E-mail: _____ tel: (____) _____, para Fornecimento e Implantação de Câmeras para o Monitoramento Eletrônico de Ciclovias, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos IV e VI do edital, para os devidos fins de direitos no valor total da proposta.

CÂMERA – 01

Ciclovias da Avenida Dom Aguirre, oposto Pista de Skate, oposto a escada, oposto ao Parque das Águas e ao lado do rio.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Unit	RS Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio.		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		

Valor R\$

CÂMERA – 02

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto e próximo a Rua João Gabriel Mendes e próximo do gasoduto (ponte) ao lado do rio.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		

Valor R\$

CÂMERA - 03

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à Pça. Olinda Alves Mendes, ao lado do rio, próximo e atrás do Quiosque.

Item	Qtd	Un	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		

Valor R\$

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA - 04

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Marilda de Oliveira ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$ Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		
				Valor R\$	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 05

Ciclovia da Avenida Dom Aguirre, próximo e oposto a Rua Fernando dos Santos, ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$ Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em aluminio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		
				Valor R\$	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 06

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo do viaduto Dom José Melhado, oposto a alça de acesso e ao lado do Rio.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$ Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		
				Valor R\$	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 07

Av. Dom Aguirre, oposto a Rua Ubirajara ao lado da Ponte Fernando de Luca Neto.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$ Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		
				Valor R\$	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 08

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre oposto a Rua Sérgio Labarca, canteiro central.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$ Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		

Valor R\$

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CÂMERA – 09

Ciclovía da Avenida Dom Aguirre, próximo à ferrovia e a usina cultural, no canteiro central.

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos componentes	R\$ Unit	R\$ Total
01	35	pç	Abraçadeira BAP3		
02	20	pç	Olhal reto com rosca M12		
03	15	pç	Suporte Dieletrico (cabo suspenso OP-11) 10-17 mm FDS60		
04	20	pç	Grampo de ancoragem (DIAM 11,00/14) GA11		
05	35	pç	Suporte reforçado p/BAP 14mm		
06	35	pç	Parafuso PCA M12x35 c/porca sext		
07	1	pç	Quadro metálico 500x400x200 mm com teto de proteção com 09 tomadas, disjuntor de proteção 10 A Bi, protetor de surto DPS rede elétrica, protetor de surto ETHERNET 8 vias, filtro contra inseto, com chave, suporte para equipamento em alumínio		
08	2	pç	Pig tail duplex 2,5m monomodo SC		
09	1	pç	Switch 08 portas 10/100 Mbps		
10	2	pç	Conversor ótico 100 Mbps RJ-45 SC		
11	1	pç	Caixa de emenda OPT – BLOCK ATÉ 12 FO		
12	2	pç	Patch Cord categoria 5E 2,5 AZ		
13	30	m	Cabo Lan CAT 5E Preto rígido FTP 4P x 24 AWG		
14	2	pç	Conector RJ-45 macho CAT – 5E blindado		
15	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm ²		
16	35	pç	Etiqueta de identificação cabos óticos		
17	1	pç	Caixa de emenda aérea – sub 24F		
18	1000	m	Cabo Fibra Mono CFOA-SM-FRP-AS80 F12 NR		
19	1	pç	Suporte para câmera		
20	1	pç	Caixa Policarbonato CM3 N2 completa com lente padrão CPFL Poste		
21	1	SV	Instalação rede ótica e elétrica.		
				Valor R\$	
				Valor Total	

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Item	Qtde.	Un.	Software	R\$ Unit	R\$ Total
01	50	Pç	Software para Gerenciamento com Licença compatível com padrão Urbes (Digifort Professional 6.5)		
02	1	pç	Windows Server Standard 2012 64 bits		
Valor Total R\$					

Item	Qtde.	Un.	Servidor	R\$ Unit	R\$ Total
01	01	pç	Servidor ML 350 G8 E5 2407 4GB HD SO 500 GB HD 9 TB Gravação		
Valor Total R\$					

Item	Qtde.	Un.	Câmera	R\$ Unit	R\$ Total
01	9	pç	Câmera monitoramento IP modelo P5522 – E – referência AXIS		
02	1	SV	Instalação de sistema de monitoramento		
Valor Total R\$					
Total da Proposta R\$					

Valor Total da Proposta por extenso R\$(.....)

Garantias:

das câmeras:meses

dos acessórios:.....meses

dos serviços:meses

dos serviços de instalação.....anos

(Obs: O prazo de garantias deverá ser observado o mínimo disposto no **Anexo IV** deste edital).

Das Marcas:

das câmeras:.....

do software:.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a)
(qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a **URBES** deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....;

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas ao fornecimento do objeto.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, de de 2015.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15

PROCESSO CPL Nº 1215/15

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO..... /15

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, E A EMPRESA PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115, de 11 de Outubro de 1.989, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.014, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de , na rua , inscrita no CNPJ/MF sob nº..... , neste ato representada por..... , portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob nº..... , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento e Implantação de Câmeras para o Monitoramento Eletrônico de Ciclovias, conforme descrição dos Anexos deste instrumento.

1.1.1 Os equipamentos e acessórios (fornecimento e implantação) serão solicitados por meio de Ordens de Serviços emitidas oportunamente pela **URBES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001
e-mail: transit@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.2 Os prazos de fornecimento, implantação e programação das câmaras serão estabelecidos pela **URBES** nas respectivas Ordens de Serviços, que serão, no máximo, de 30 (trinta) dias após a emissão da mesma, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.3 O prazo de garantia dos equipamentos será de.....meses (indicado na proposta) contra defeitos crônicos ou de fabricação, contado da entrega dos mesmos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 Durante a execução do projeto, a **CONTRATADA** deverá contemplar uma assistência técnica com atendimento no local dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o chamado técnico, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.5 A **CONTRATADA** deverá reparar/substituir, sem ônus para a **URBES**, quaisquer erros, defeitos e/ou irregularidades por si praticados nos serviços executados, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.6 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA**, a qual deverá ser efetivada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do presente contrato, no valor de R\$ ----- (-----), sob a forma de, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**.

3.2. Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data comunicada pela **URBES**, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.3. A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após a emissão/recebimento do Termo de Recebimento Definitivo, constante no **item 6.7** deste contrato.

3.4 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.5 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto deste contrato o valor total de R\$ (), conforme composição constante no Anexo deste contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os equipamentos, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 1215/15.

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: jluis@urbes.com.br e lbacci@urbes.com.br

4.3 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**;

4.4 Somente serão pagos as câmaras devidamente fornecidas, instaladas/implantadas aprovadas pela Gerência Fiscalização e Operação de Trânsito da **URBES**.

4.5 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

4.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., sobre o valor devido;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

4.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á os prazos dos vencimentos previstos, restabelecendo-se á partir da apresentação do mesmo corrigido;

4.9 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 4.2, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA** deverá fornecer toda mão-de-obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários para o perfeito fornecimento, implantação e instalação dos equipamentos e acessórios de videomonitoramento;

5.2 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e produtos contratados, nos termos da legislação vigente, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

5.3 Manter, à frente dos trabalhos, um engenheiro, preposto e responsável, que a representará na execução do Contrato. Este preposto deverá acompanhar a execução prestando toda a assistência técnica necessária.

5.4 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto contratado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes nos Anexos do edital;

5.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da entrega dos materiais, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

5.6 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da **URBES** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do serviço. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

5.7 Recolher aos cofres da **URBES**, conforme lhe seja instruído na oportunidade, as importâncias referentes às multas que lhe forem aplicadas ou às indenizações devidas, sob pena de serem descontadas do pagamento de suas faturas;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.8 Aceitar nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado da contratação;

5.9 Responsabilizar-se por tomar todas as medidas para garantir a segurança e a preservação da saúde de seus empregados e prepostos, ao longo de todas as fases de instalação do sistema.

5.10 Não subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato, salvo, com o consentimento prévio e por escrito da **URBES** e desde que não afete a boa execução do mesmo.

5.11 Visando garantir capacitação uniforme por parte dos instaladores, padronização de equipamentos e a mesma assistência técnica autorizada para manutenção, os equipamentos (câmeras fixas, switch, no-break e software de monitoramento) deverão possuir escritório de representação no Brasil.

5.12 A **CONTRATADA** deverá fazer identificação coerente do cabeamento lógico nas extremidades, com etiquetas auto-adesivas e numeração impressa que suportem manuseio sem deterioração

5.13 Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a limpeza do ambiente após intervenção de cada fase.

5.14 Toda a implantação deverá ser precedida de apresentação do projeto executivo, onde o mesmo será validado pelas equipes da **URBES** antes de sua implantação.

5.15 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

5.16 Caberá a **CONTRATADA** fornecer, instalar e configurar um sistema que faça o monitoramento de todas as imagens das câmeras em tempo real.

5.17 Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a instalação e configuração de todos os equipamentos (câmeras IP, racks, patch panels, servidores e etc) e sistema de monitoramento de câmeras.

5.18 A empresa deverá utilizar peças originais novas quando houver necessidade de substituição ou conserto das partes defeituosas dos equipamentos, exclusivamente dentro das especificações técnicas do fabricante, durante o período de garantia.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.19 A **CONTRATADA** deverá observar integralmente as especificações constantes no Anexo VI – Especificação Técnica e Composição dos Materiais, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Solicitar através de ordens de serviços o número exato e dos equipamentos correspondentes ao videomonitoramento a serem entregues e instalados.

6.2 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, Gerente de Fiscalização e Operação do Sistema Viário como autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.2.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.3 A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado serão realizados de acordo com a verificação do cumprimento do serviço, nos termos do item 6.2.

6.4 Assegurar o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** em todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

6.5 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, quando do fornecimento total do objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a conclusão.

6.6 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do Fornecimento, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços prestados e equipamentos fornecidos.

6.8 Não permitir que outrem execute o serviço objeto da licitação;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLAUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. A **CONTRATADA** dará garantia aos equipamentos entregues pelos prazos mínimos de(.....) meses e para os acessórios de (.....) meses, e para os serviços de (.....) meses, mantendo os mesmos em condições operacionais de utilização, executando todos os ajustes e reparos necessários e substituindo todas as peças que, por qualquer tipo de defeito, prejudiquem o bom funcionamento dos mesmos. (Podendo, ainda, tais prazos serem alterados para maior período de acordo com a proposta da **CONTRATADA**, apresentada à época da licitação.

7.2 A garantia técnica deverá cobrir integralmente o bem adquirido, incluindo-se sua substituição total, se necessário for, quando defeitos relativos à fabricação do objeto licitado forem detectados.

7.3 A assistência técnica deverá abranger o total restabelecimento do funcionamento dos equipamentos e acessórios, com o conserto do(s) equipamento(s) ou substituição do(s) mesmo(s), no prazo do máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da instalação dos equipamentos no local designado pela **URBES**, isentando a mesma de qualquer ônus relativo a mão de obra, frete e taxas, enquanto perdurar o período de garantia técnica.

7.4. A assistência técnica compreenderá o conserto, substituição de peças, medições, correções, ajustes e limpeza de todas as partes e dos circuitos eletrônicos das câmeras e acessórios.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula contratual, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

8.1.1 - Advertência escrita;

8.1.2 - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por dia de atraso no fornecimento e instalação dos equipamentos e acessórios, e/ou fornecimento do curso aos funcionários, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.3 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor dos itens remanescentes da Ordem de Serviços por equipamento e acessório, bem como a respectiva instalação não aceitos pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que for notificada, pela **URBES**, a fazer as necessárias substituições, até o limite de 10 (dez) dias.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.1.4 - Multa de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do equipamento, de acordo com a respectiva quantidade, por hora de atraso na prestação de assistência técnica do mesmo, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.5 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso na entrega da mesma, e sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, até o limite de 10 (dez) dias.

8.1.6 - Decorrida a tolerância prevista nos itens **8.1.2 a 8.1.5**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) de seu valor total.

8.2 A **URBES** reserva-se o direito de descontar dos pagamentos os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do presente Contrato.

8.3 A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

8.4 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLAÚSULA NONA – RESCISÃO

9.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula ou item deste Contrato, a parte adimplente pode rescindi-lo, mediante notificação.

9.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento), do valor do presente contrato.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.3 Eventual subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação poderão constituir em motivo para a rescisão do presente contrato, na forma do artigo 78, inciso VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ficando a critério exclusivo da **URBES** aceitar e autorizar tais modificações, devendo a nova empresa (subcontratada, associada, cessionária, incorporadora, etc) obrigatoriamente possuir todas as condições de habilitação exigidas na licitação que originou o presente contrato.

9.4 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, sem prejuízo das multas e de mais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus sócios.

9.5 Por razões de interesse público, devidamente justificado, o contrato poderá ser rescindido, caso em que nenhum ônus será carreado às partes.

9.6 Admite-se, ainda rescisão a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, mediante aviso prévio de 30(trinta) dias.

9.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão à conta Fonte: FUMTRAN, Programa nº 8003, Ação nº 2307.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Contrato vincula-se ao Pregão Presencial nº. 028/15, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 1215/15.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

11.3 Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$(.....).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/15

PROCESSO CPL Nº 1215/15

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PARA O MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE CICLOVIAS

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.